

HOMOLOGO
20/03/23



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Gláucia Lopes Negreiros
Presidente do CEE/RO

Considera irregular a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma <i>online</i> , pelo Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, e dá outras providências.		
Interessado:	Oswaldir Ramos	Município: Porto Velho/RO
Relatora:	Conselheira Gláucia Lopes Negreiros	
Processo n.º 069/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/23	Aprovação: 27/02/2023

HISTÓRICO

O Conselho Estadual de Educação recebeu correspondência eletrônica, protocolada neste CEE/RO na data de 06 de julho de 2022, do Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, sr. Oswaldir Ramos, solicitando esclarecimentos a respeito das divulgações referentes a “Provão *Online*”, realizadas por meio de panfletos eletrônicos veiculados pelo sítio eletrônico <https://provaointeracao.com.br/wp-content/uploads/2022/04/WhatsApp-Video-2022-04-28-at-09.49.21-1.mp4>, onde constava informações sobre a Plataforma EAD, informações sobre Material Didático, Depoimentos, mapa de Localização via Satélite, todos com logomarca, timbre ou informações que fazem referência ao Interação Cursos e Colégio. A referida correspondência eletrônica deu origem ao Processo n. 069/22-CEE/RO.

O Interação Cursos e Colégio é uma instituição privada de ensino, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Porto Velho S/S Ltda, inscrita no CNPJ n.º 34.737.254/0001-09 e está localizada na Rua Irmã Capelli, n.º 64, no Centro, em Porto Velho/RO, e teve como primeiros atos de regularidade o Parecer n.º 190/90-CEE/RO, homologado em 02/07/1991, e a Resolução n.º 98/90-CEE/RO, homologada em 28/06/1991, que “Autoriza o Funcionamento de Ensino de 5ª a 8ª série do 1º Grau e aprova grades curriculares de 5ª a 8ª série do 1º Grau e 2º Grau - Colegial”.

O processo em tela foi apreciado e aprovado pela Câmara no dia 19.12.2022 e, por meio

[Assinaturas manuscritas]

20/03/23
Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

de Despacho datado de 24.02.2023, o Presidente do CEE/RO solicitou o Reexame do Parecer, o qual foi reexaminado e aprovado na Sessão da CEB do dia 27.02.2023.

ANÁLISE

A Instituição Cursos e Colégio Interação tem como último Ato de regularidade junto a este Conselho, o Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/22 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 781/22, publicada no DOE em 14/04/2022, que:

Concede, por quatro anos, ao Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outra providência.

Os Atos acima referidos encontram respaldo legal na Resolução n.º 827/10-CEE/RO, na Resolução n. 1206/16-CEE/RO, na Resolução CNE/CEB n.º 3/2010, dentre outras. Todos os referidos Atos não regulamentam a oferta de EJA por meio da modalidade EaD.

No período de 2018 a 2021, a Instituição aplicava 11 Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no decorrer do ano e a partir do ano de 2022, passou a aplicar 12 Exames no decorrer do ano. Esta alteração já está contemplada no Projeto Pedagógico da Instituição.

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada tanto na forma presencial, como a distância (EaD). No caso de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, o aluno deverá realizar as provas em encontros presenciais, conforme exarado no Edital N.º 07/2022-DP/ICC/PVH/RO, de 04 de abril de 2022, em seus itens 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9, *in verbis*:

2.3.6 - O candidato só poderá realizar os Exames de Conclusão de Etapas, mediante apresentação do Cartão de Inscrição e de documento de identificação, com foto.

2.3.7 - O candidato poderá adentrar o local do Exame 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo.



2

20/03/23
Presidente do CEE/RO

2.3.8 - O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a Folha Gabarito de respostas.

2.3.9 – Os candidatos só poderão retirar-se da Sala de Aplicação do Exame após 30 (trinta) minutos do mesmo ter sido iniciado, a partir do qual sua prova do exame.

É importante considerar que o Edital supracitado traz, em seu preâmbulo, as competências da autoridade escolar responsável pelo Edital, a fundamentação legal e o Ato de regularidade em vigência, especificamente o Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/2022 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 781/2022.

Para verificação dos apontamentos apresentados ao CEE/RO, foi designada pela Portaria n.º 083/22-CEE/RO, de 05 de agosto de 2022, Comissão Verificadora, que realizou visita ao Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho no dia de 26 de agosto de 2022, a fim de apurar e esclarecer os apontamentos do interessado, quanto a possíveis irregularidades em ofertas de Estudos e Provões pela instituição de Ensino, objeto do Processo n.º 069/22-CEE/RO.

A Comissão Verificadora foi recebida pela Diretora do Interação, que tomou conhecimento dos objetivos da visita técnica e apresentou as informações solicitadas, referentes à oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Interação Cursos e Colégio informou que a instituição de ensino publica um Edital de Exames da Conclusão das Etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, com as informações pertinentes, como previsto em seu Calendário de Exames e de acordo com o seu ato de regularidade, para cada uma das 12 (doze) edições anuais dos exames supracitados.

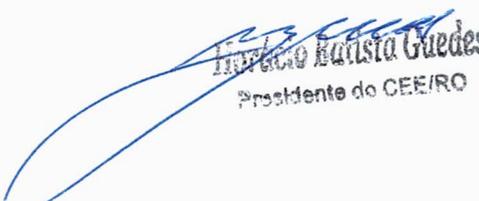
Ressalta-se que diferente das informações apresentadas durante a visita técnica, constatou-se em consulta, por telefone, a oferta dos referidos Exames na forma *online*, com inscrições e realização das provas por meio da *internet*, sendo disponibilizado ao candidato um tutorial para a realização das provas, assentadas na plataforma *Google Drive* Formulários. Foi informado, ainda, que os candidatos poderão efetivar a inscrição e realizar as provas independentemente da cidade ou estado em que residirem.

A Instituição foi orientada, durante a visita técnica, sobre as normas para oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, estabelecendo-se



3





Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

diferença entre a oferta desses Exames e a oferta de cursos e programas por meio da modalidade Educação a Distância, enfatizando que não se aplicam avaliações a distância.

Sobre Educação a Distância, a Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019, “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”.

A supracitada Resolução dispõe, em seu artigo 4º, que o Conselho Estadual de Educação poderá regularizar a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância - EaD nas etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, citando a Educação de Jovens e Adultos no inciso IV, deste artigo, com destaque para a observação às especificidades legais pertinentes a esta modalidade.

Evidencia-se, para fins analógicos, que o artigo 12, da Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, seguido de seu inciso I, estabelece, *ipsis litteris*:

[...]

Art. 12 Os cursos ofertados por meio da Educação a Distância - EaD serão organizados segundo metodologia e gestão próprias, para os quais deverá estar prevista a **obrigatoriedade de momentos presenciais para:**

I - avaliação dos alunos, para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificado ou diploma; (grifo nosso)

[...]

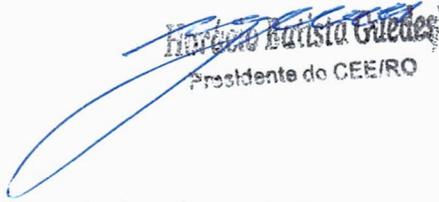
Ratifica-se que os Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados pelo Interação Cursos e Colégio, cuja regularidade está em efeito por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 002/22 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 781/22 possuem caráter avaliativo, como pode ser constatado através do Edital N.º 07/2022-DP/ICC/PVH/RO, já citado neste Relatório de Visita.

CONCLUSÃO

Mediante constatação obtida por meio de visita técnica e demais apurações, e considerando, ainda, que a Escola é autorizada apenas para a oferta no município de Porto



4



Manoel Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Velho/RO, conclui-se que o Interação Cursos e Colégio oferta Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA de forma irregular, contrariando o que estabelecem seus atos de regularidade e o disposto no artigo 4º e no artigo 12, da Resolução n. 1.237/19-CEE/RO, não possuindo, desta forma, regularidade para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade EaD, uma vez que os referidos exames possuem caráter avaliativo devendo, portanto, ocorrer de forma presencial.

É importante considerar que, para a expedição de Ato de regularidade para a oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da modalidade Educação a Distância - EaD, a fundamentação legal deve considerar as normas inerentes a esta modalidade.

VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

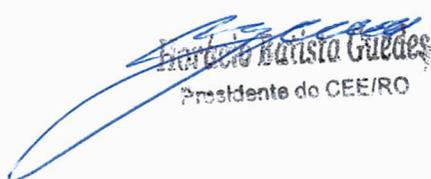
1. Considere irregular a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma *online*, pelo Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho.

2. Advirta o Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, pela oferta irregular de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma *online*, e pelo descumprimento da Resolução CEB/CEE/RO n.º 781/22 e da Resolução n.º 827/10-CEE/RO;

3. Determine à mantenedora do Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, que suspenda imediatamente a oferta irregular de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma *online*;

4. Responda ao interessado nos termos deste Parecer.



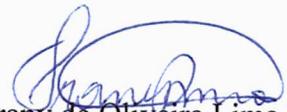

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

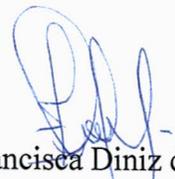

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro